

ADOTAR É LEGAL





Manaus -AM
2013



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Des. Ari Jorge Moutinho da Costa
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Des. Rafael de Araújo Romano
Vice-presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Des. Yedo Simões de Oliveira
Corregedor Geral de Justiça

Des. Rafael de Araújo Romano
Coordenador das Varas da Infância e Juventude

Juizado da Infância e Juventude Cível
Juíza: Rebeca de Mendonça Lima

Equipe Psicossocial

Gerente Social: Heloísa Guimarães de Andrade

Assistente Social: Ana Ruth S. de Souza

Assistente Social: Fabiana Gomes de Almeida

Assistente Social: Viviane Nascimbém

Gerente da Psicologia: Líbia Queiroga

Psicóloga: Sandra Maria Ferreira Alves

APRESENTAÇÃO

No Brasil, os meios de comunicação em massa, dentre eles, filmes, novelas e noticiários abordam amplamente o tema adoção, transformando-o em foco central de discussão, principalmente no que tange às alterações ocorridas a partir da Lei 12.010/2009.

Contudo, muitas dúvidas ainda perpassam no senso comum. A partir desses questionamentos e inquietações que surgem em torno do Instituto Adoção e com o intuito de desmistificar e esclarecer essas dúvidas, a estagiária de Serviço Social, Francisca Souza idealizou esta Cartilha denominada **ADOTAR É LEGAL** como seu projeto de intervenção junto ao Juizado da Infância e Juventude Cível da Comarca de Manaus-Am, trabalho apresentado para a obtenção de nota na Faculdade Salesiana Dom Bosco.

Composta pelas principais orientações quanto aos procedimentos inerentes ao processo de Habilitação, entre as quais, a nova Lei de Adoção, Resoluções do CNJ, etc, sendo elaborado em formato de história em quadrinhos, a cartilha traz de maneira ilustrativa e didática os caminhos a serem percorridos pelos postulantes a respectiva Ação de Habilitação à Adoção.

O objetivo da cartilha é apresentar para sociedade de um modo geral o passo a passo da adoção na legalidade, nos moldes práticos e regulares, de acordo com a Lei 12.010/2009, facilitando o entendimento dos requerentes e sensibilizando-os da forma correta de adotar crianças e adolescentes, sem incorrer em contratempos e frustrações.

Ganha a sociedade ao informar-se adequadamente sobre os fatos que permeiam uma ADOÇÃO LEGAL e principalmente as crianças e adolescentes que terão a oportunidade de inserção em família substituta com seus direitos integralmente preservados.

Dra. Rebeca de Mendonça Lima
Juíza do Juizado da Infância e Juventude Cível

AGRADECIMENTOS

Reconhecemos a dedicação da Dra. Rebeca de Mendonça Lima, MM^a Juíza de Direito do Juizado da Infância e Juventude Cível, dos Servidores João Vinícius Tavares Lago, Gregório Carvalho Cavalcante, Alice Mei da Silva Gioia, Lemilce da Silva Matos, das Promotoras de Justiça, Dra. Nilda Silva de Sousa e Dra. Vânia Maria Marques Marinho, dos Ilustríssimos Defensores Públicos Dr. Mário Wu e Dra. Regina Maria Jansen Simões, da nossa querida e dedicada colaboradora Nilta Brasil, das estagiárias de Serviço Social Inês Dayane Gonçalves e Adriana Almeida Borges, da Psicóloga Maria Líbia de Queiroga Ferreira e das estagiárias de Psicologia Vanessa Almeida de Albuquerque e Fabíola Romano e a todos os servidores que compõem o quadro do Juizado da Infância e Juventude Cível, na iniciativa de abordar o referido tema: Adotar é Legal, embasada na Lei Federativa 12.010/09 e do Estatuto da Criança e Adolescente.

Enfim, agradecemos a sensibilização e participação de todos que acreditaram neste trabalho, tornando esse anseio real em sua edição e publicação da Cartilha de Habilitação "ADOTAR É LEGAL".

Autoras:

Ana Ruth S. de Souza
Fabiana Gomes de Almeida
Francisca Silva Souza
Heloisa Guimarães de Andrade
Viviane Nascimbém

PERSONAGENS



VITÓRIA RÉGIA E
TAPIOCA



SR. AJURICABA E
SRA. IRACEMA



TOBIAS

ERA UMA VEZ, UM CASAL QUE HÁ 07 ANOS TENTAVA TER FILHOS, CONTUDO AINDA NÃO HAVIAM CONSEGUIDO CONCEBER-
-LOS, APESAR DE TODOS OS ESFORÇOS ENVIDADOS, INCLUSIVE COM TRATAMENTOS CARÍSSIMOS. ATÉ QUE UM DIA MOTIVADOS POR UMA REPORTAGEM NA TELEVISÃO SOBRE ADOÇÃO, PASSARAM A ESTUDAR E APROFUNDAR SEUS CONHECIMENTOS SOBRE O ASSUNTO.

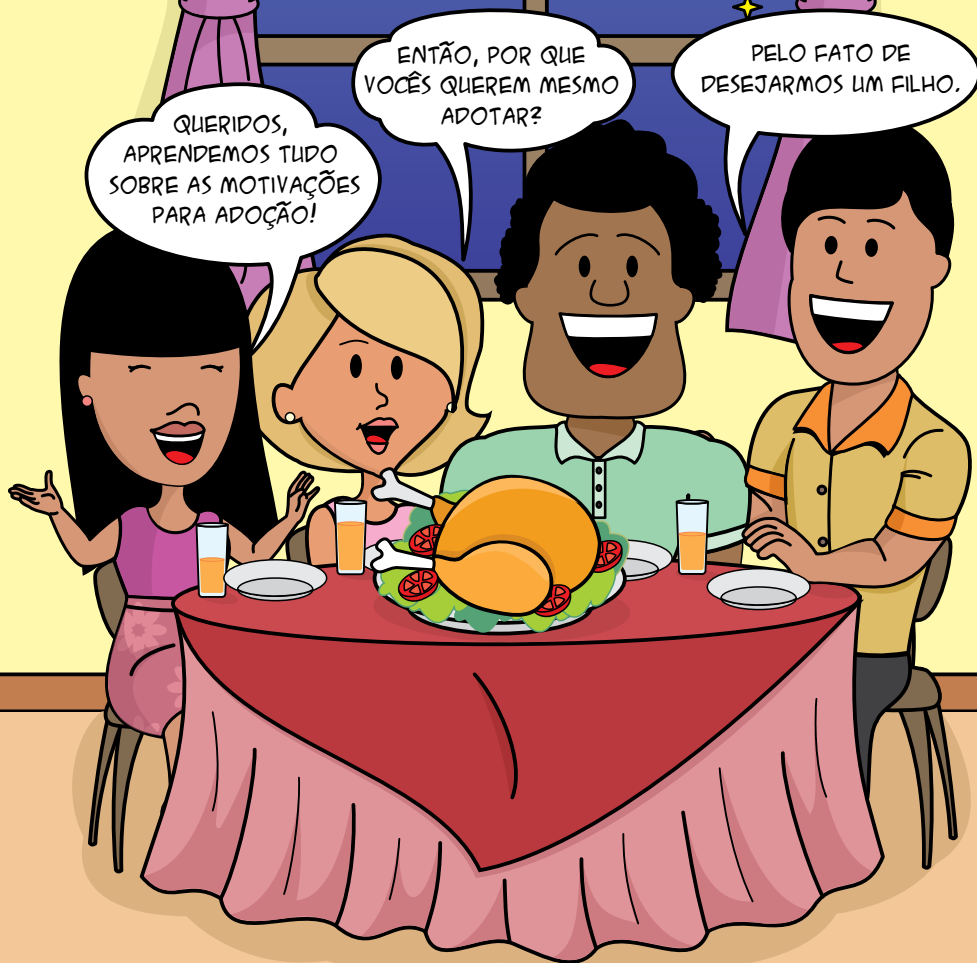


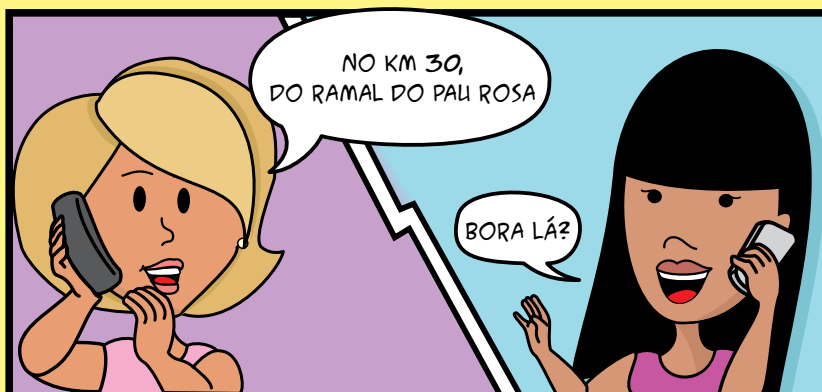
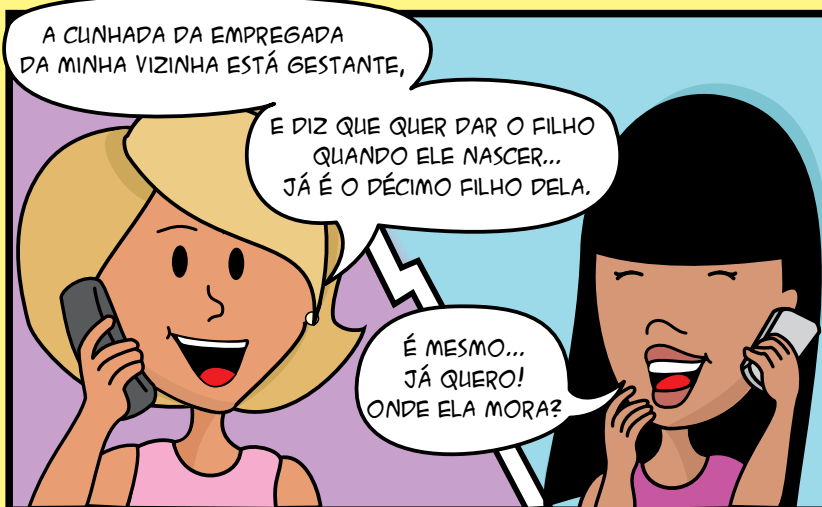
BENHÊEE...
AINDA NÃO CONSEGUIMOS
TER O NOSSO PRIMEIRO FILHO,
O QUE TU ACHAS DE
ADOTARMOS UMA
CRIANÇA?

É...
PODEMOS
AMADURECER
ESTA IDEIA.



DOIS MESES DEPOIS, ENTRE AMIGOS...









DOIS DIAS DEPOIS...

FÓRUM MINISTRO HENOCH REIS







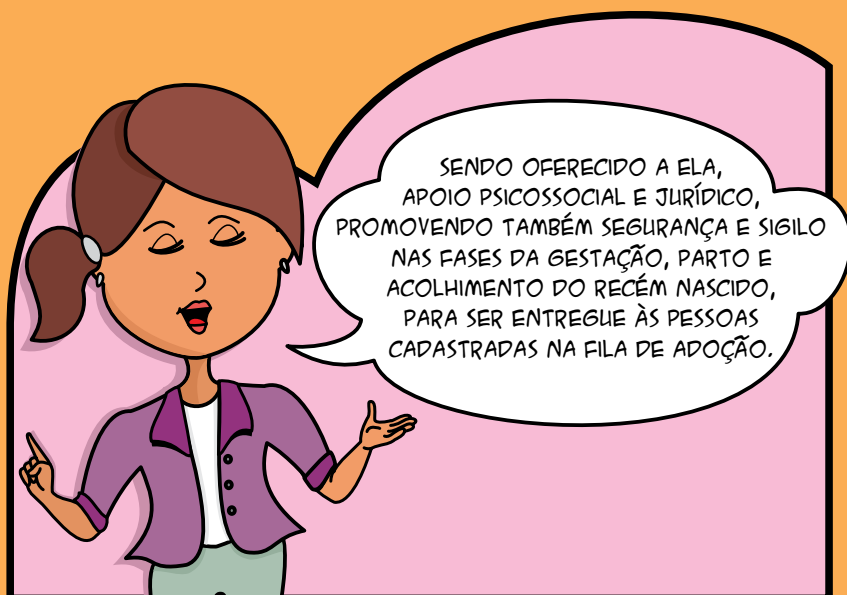
O CORRETO É VOCÊS SE HABILITAREM NO CADASTRO NACIONAL DE ADOÇÃO (CNA). EXISTE SOMENTE TRÊS HIPÓTESES QUE NÃO SE FAZ NECESSÁRIO ESTAR PREVIAMENTE HABILITADOS PARA ADOÇÃO, SENDO AS SEGUINTE:

ECA

1ª Hipótese: Adoção unilateral, que é quando uma pessoa adota seu enteado (a).

2ª Hipótese: Por membros da família extensa com vínculos de afinidade e afetividade, com exceção dos avós e irmãos.
Lembre-se, tios podem.

3ª Hipótese: Quem já detém a Guarda Legal de crianças maiores de três anos, desde que não seja constatada a má fé.





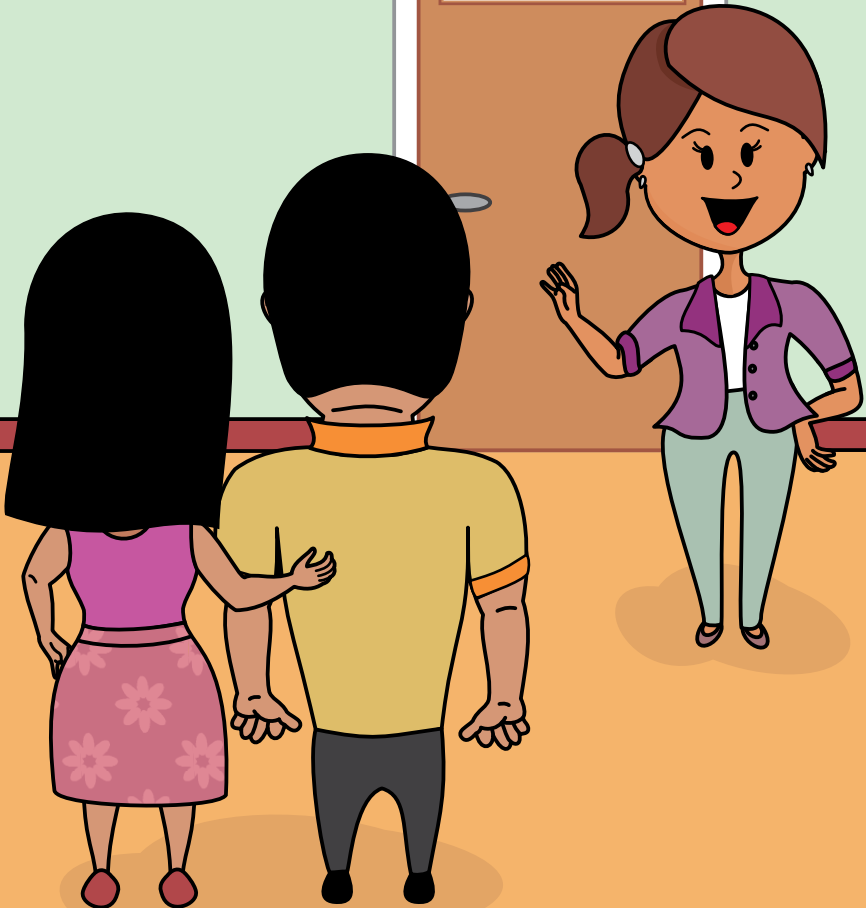
RESSALTANDO-SE,
QUE CASO ELA DESISTA
E QUEIRA CRIAR SEU FILHO

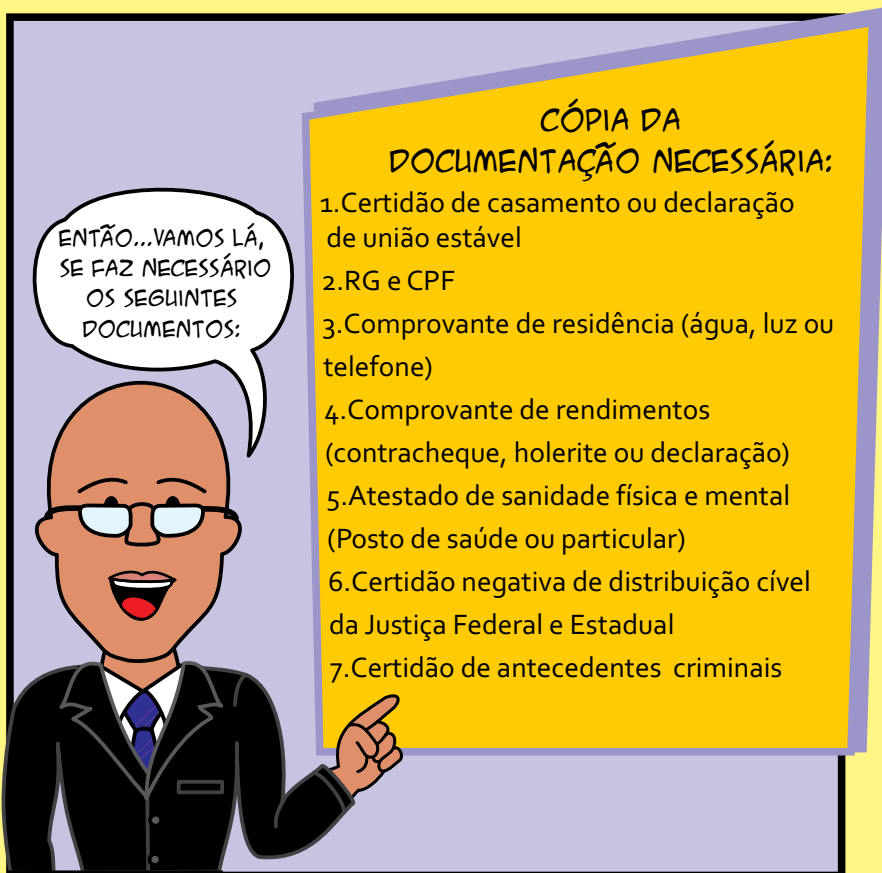
PODEMOS INSERÍ-LA EM PROGRAMAS
ASSISTENCIAIS PARA AUXILIÁ-LA NOS MÍNIMOS
SOCIAIS. VOU ENCAMINHÁ-LOS A DEFENSORIA
PARA INGRESSAREM COM
A AÇÃO DE HABILITAÇÃO.





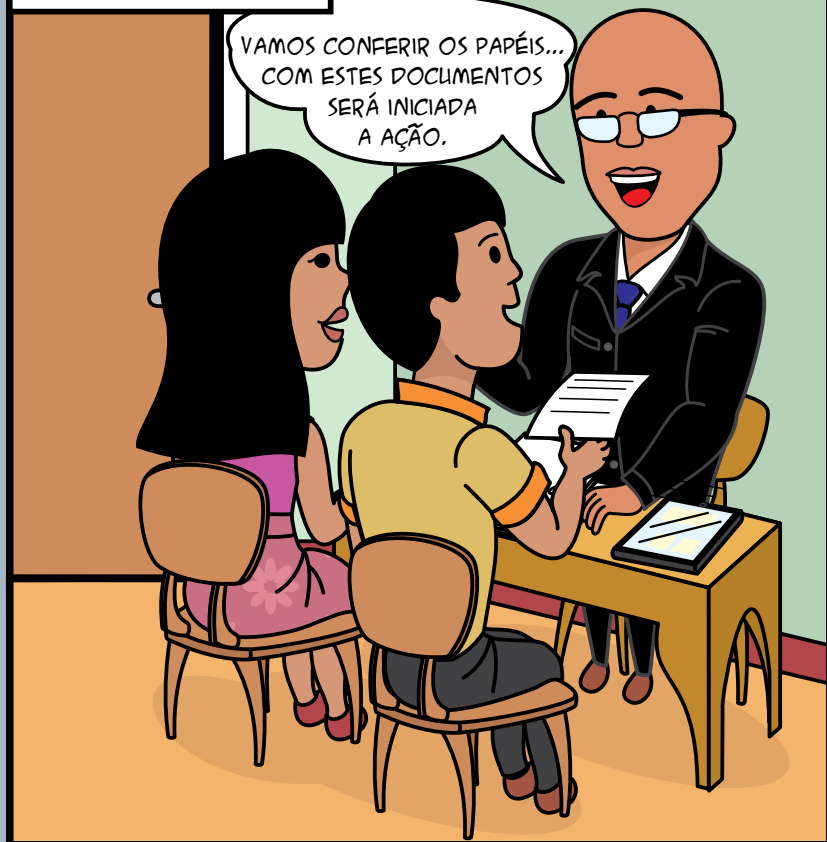
DEFENSORIA
PÚBLICA





NA SEMANA SEGUINTE...

VAMOS CONFERIR OS PAPÉIS...
COM ESTES DOCUMENTOS
SERÁ INICIADA
A AÇÃO.



APÓS SER FORMALIZADO O PROCESSO,
SERÁ ENCAMINHADO PARA A
MMª JUÍZA TOMAR CONHECIMENTO
DA INTENÇÃO DE VOCÊS,
REMETENDO OS AUTOS PARA A
EQUIPE INTERDISCIPLINAR DO JIJ
PARA REALIZAÇÃO
DE ESTUDO TÉCNICO.



PASSO A PASSO PARA HABILITAÇÃO

Será agendada uma visita técnica pela Assistente Social do Juizado. Nessa ocasião, a profissional irá até a sua residência verificar a dinâmica e contexto familiar, onde preencherá questionário socioeconômico no qual será indicado o perfil da criança ou adolescente pretendido.



PASSO A PASSO PARA HABILITAÇÃO

Você receberá um telefonema do Setor de Psicologia convocando-os a comparecerem ao referido setor, a fim de serem avaliados, com o objetivo de aferir sua capacidade e preparo para o exercício de uma paternidade ou maternidade responsável.



PASSO A PASSO PARA HABILITAÇÃO

Nesta fase, é obrigatória a sua participação em programa que inclua a preparação psicológica, orientação e estímulo à adoção interracial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos, onde receberá um certificado que deverá ser anexado aos autos.



PASSO A PASSO PARA HABILITAÇÃO

O Ministério Público avaliará os relatórios da equipe interprofissional e emitirá seu parecer.

Após, encaminhará os autos a MM^a. Juíza de Direito.

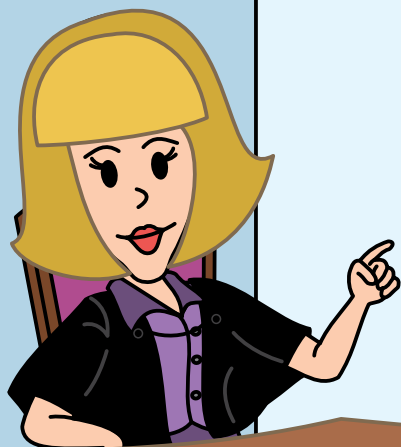


PASSO A PASSO PARA HABILITAÇÃO

A Juíza apreciará os dados do processo e expedirá a sentença, deferindo ou não a habilitação.



PASSO A PASSO PARA HABILITAÇÃO



Agora já devidamente Habilitados os pretensos adotantes receberão o Laudo de Habilitação e um encaminhamento que lhes permitirá visitar as Instituições Acolhedoras. Nesta etapa ocorrerá a inscrição do casal no Cadastro Nacional de Adoção – CNA, o qual permitirá que eles adotem em qualquer Estado Brasileiro.

Terão preferência para adotar crianças na comarca de Manaus, os candidatos aqui habilitados, utilizando-se para as comarcas do interior do Estado o mesmo procedimento, podendo os pretensos pais selecionar outros estados brasileiros de sua preferência, dispondo de tempo e recursos para deslocar-se à comarca de origem da criança para cumprimento do estágio de convivência.





BERÇÁRIO
LAR DA ESPERANÇA

AMOR, NOSSA FILHA
ACABA DE NASCER.

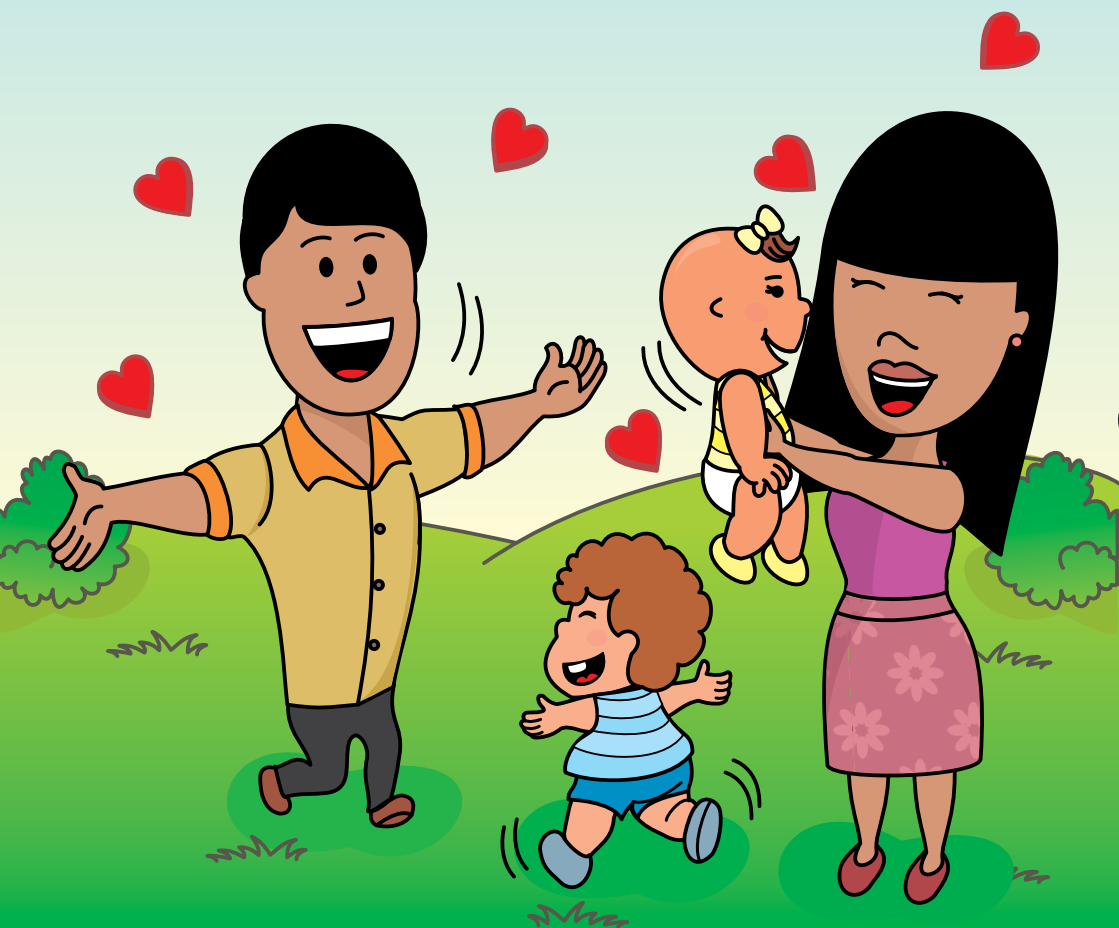
POSSO ESCOLHER
O NOME?
QUE TAL VITÓRIA- RÉGIA??

ADOREI...
PERFEITO.





Toda pessoa habilitada que é convidada a conhecer uma criança ou adolescente nas instituições de acolhimento, deverá retornar ao Juizado e declarar se deseja ou não adotar. Em caso negativo, deve-se justificar o motivo, se no momento não for possível, o pretendo adotante permanecerá na mesma colocação que estava na fila de habilitados, ressaltando-se que a recusa reiterada e sem justificativa poderá culminar com a exclusão do cadastro.



ESTÁGIO DE CONVIVÊNCIA

Nesta etapa é necessário novamente o acompanhamento pelo Juizado da Infância e Juventude Cível, para avaliar a adaptação da criança ou adolescente com o(s) adotante(s) e seus familiares.



Sendo o resultado desta avaliação favorável por toda a equipe interprofissional, bem como pelo Ministério Público, a Juíza prolatará a sentença determinando o cancelamento do registro de nascimento antigo e a expedição de um novo, com os dados dos pais adotivos, não havendo qualquer referência sobre a adoção. Podendo inclusive haver alteração também no prenome.





Toda criança e adolescente com filiação adotiva tem direito ao conhecimento de sua ascendência genética, podendo obter acesso irrestrito ao processo após completar 18 anos, devendo ainda ser facultado ao adotado menor de 18 anos, a seu pedido, o mesmo direito sendo assegurado orientação e assistência jurídica e psicológica.

Nunca se esqueçam, que a adoção é irrevogável, após encerrado o processo não existe devolução e sim crime por abandono de incapaz, por isso é uma decisão que precisa ser bem amadurecida, necessitando de um tempo de reflexão.



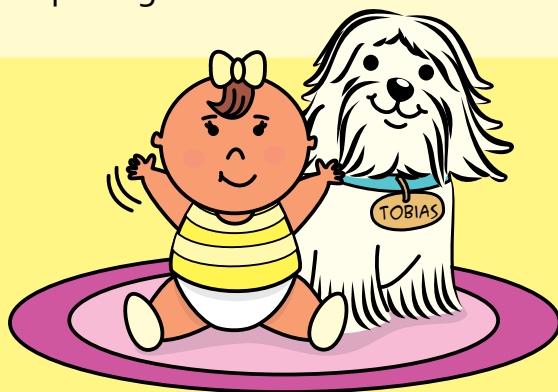
FIM



NOTAS EXPLICATIVAS

Adoção Ilegal: registrar uma criança com o nome dos pais adotivos sem passar pelo processo legal de adoção é previsto como crime, também conhecida como “adoção à brasileira”, sendo tal crime previsto no artigo 242 do Código Penal, com pena de reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos.

Adoção Irregular: é aquela que o pretendente convive com a criança em seu domicílio sem registrá-la como filha e, depois de algum tempo (em geral anos), pede a adoção, chegando ao Judiciário como um fato consumado, correndo o risco de ter a adoção contestada pelos genitores.





TELEFONES ÚTEIS



Juizado da Infância e Juventude Cível

Secretaria: 3303-5080 / 3303-5181

Serviço Social: 3303-5285

Psicologia: 3303-5286

email: infanciaejuventudecivel@tjam.jus.br

facebook: Juizado da Infância e Juventude Cível

Defensoria Pública da Infância e Juventude

3611-3904 / 3303-5224

27ª e 28ª Promotorias de Justiça da Infância e Juventude
3611-4470

A equipe de elaboração de texto esclarece que foram utilizados recursos redacionais e visuais de fácil compreensão, sendo esta uma obra fictícia, qualquer semelhança com a realidade é mera coincidência. Todos os direitos são reservados, aos seus criadores, não podendo ser reproduzida sem autorização.

Elaboração e Revisão de texto da Cartilha

Francisca Silva Souza

Ex estagiária do Juizado da Infância e Juventude Cível e Graduada em Serviço Social pela Faculdade Salesiana Dom Bosco

Assistentes Sociais do Juizado da Infância e Juventude Cível:

Heloisa Guimarães de Andrade

Ana Ruth S. de Souza

Fabiana Gomes de Almeida

Viviane Nascimbém

Assessor Jurídico:

João Vinícius Tavares Lago

Projeto Gráfico e Ilustração

Anne da Silveira

Realização



Juizado da Infância e Juventude Cível



Serviço Social do Juizado da Infância e Juventude Cível

Apoio



Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

